

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	INSTITUI O DIA ESTADUAL DA ADVOCACIA CEARENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
Autor:	100029 - DEPUTADO LUCINILDO FROTA		
Usuário assinator:	100029 - DEPUTADO LUCINILDO FROTA		
Data da criação:	17/10/2023 10:00:38	Data da assinatura:	17/10/2023 10:03:05



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETEDO DEPUTADO LUCINILDO FROTA

AUTOR: DEPUTADO LUCINILDO FROTA

PROJETO DE LEI
17/10/2023

INSTITUI O DIA ESTADUAL DA ADVOCACIA CEARENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará, o Dia Estadual da Advocacia Cearense, a ser celebrado em todo território Estadual, no dia 04 de julho de cada ano.

§1º. O dia 04 de julho é referência à fundação da entidade mais longeva da área da advocacia cearense, o Instituto de Advogados do Ceará (IAC), destacando a importância histórica e cultural dessa profissão para o estado.

§2º. Com a instituição do “Dia Estadual da Advocacia Cearense”, se faz necessário um marco no calendário de Eventos do Estado do Ceará para marcar a luta contínua dos advogados e advogadas cearenses pela justiça, equidade e defesa dos direitos fundamentais dos cidadãos.

Art. 2º O “Dia Estadual da Advocacia Cearense” tem como objetivos:

I – Valorizar e homenagear a advocacia cearense, ressaltando a importância da proteção das prerrogativas dos profissionais do Direito, reconhecendo o papel fundamental que desempenham na promoção da justiça e na defesa dos direitos dos cidadãos;

II – Divulgar as garantias asseguradas para o pleno exercício da advocacia, promovendo o conhecimento e a compreensão das normativas que respaldam o trabalho dos advogados e advogadas no Estado do Ceará;

III – Estimular e divulgar os instrumentos para denúncia de desrespeito aos direitos e às prerrogativas da advocacia, garantindo um ambiente profissional respeitoso e ético para todos os advogados e advogadas;

IV – Estimular e fortalecer campanhas educativas em defesa das prerrogativas da advocacia, promovendo a conscientização da sociedade sobre a importância do respeito aos profissionais do Direito e à integridade de seu trabalho;

V – Conscientizar a sociedade de que as prerrogativas são fundamentais para a independência e autonomia da advocacia, garantindo aos seus representados o acesso à justiça, os direitos humanos, a preservação do Estado Democrático de Direito, a democracia e a cidadania, promovendo, assim, uma sociedade mais justa, equitativa e democrática para todos os cidadãos cearenses.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 11 de outubro de 2023.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei tem por objetivo instituir o "Dia Estadual da Advocacia Cearense", a ser celebrado anualmente no dia 4 de julho, como uma homenagem merecida à advocacia cearense e ao Instituto dos Advogados do Ceará (IAC), instituição que tem desempenhado um papel crucial na promoção da cultura jurídica em nosso Estado.

Com a necessidade crescente de regulamentação da prática da advocacia, que se afirmou como uma profissão essencial para a realização da justiça, a Ordem dos Advogados do Brasil, seção Ceará, surgiu em 1933 do seio do Instituto dos Advogados do Ceará (IAC). Esta instituição, desde sua fundação em 4 de julho de 1931, tem desempenhado um papel crucial na promoção da cultura jurídica em nosso Estado.

O IAC, fundado em 4 de julho de 1931, representa um marco histórico na trajetória da advocacia cearense. Sua fundação, liderada pelos advogados visionários Edgar Cavalcante de Arruda, Eduardo Girão e Dolor Barreira, ocorreu em um período de efervescência política e institucional no Brasil, durante a revolução que levou Getúlio Vargas ao poder. Desde então, o IAC tem sido um bastião da inteligência jurídica no Ceará, promovendo debates e teses que se tornaram referência, inclusive no contexto do fim do regime escravocrata, um tema vital para a história do nosso país.

O IAC, modelado pela experiência do Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB) no Rio de Janeiro, contribuiu significativamente para o desenvolvimento do pensamento jurídico cearense. As discussões realizadas em suas dependências, inspiradas nos princípios da liberdade, justiça e igualdade, moldaram o entendimento sobre o estatuto jurídico da escravidão, sendo uma fonte valiosa de conhecimento até os dias de hoje.

Nos tempos contemporâneos, o IAC continua a desempenhar um papel vital na promoção do conhecimento jurídico em nosso Estado. A instituição serve como um fórum aberto para debates e discussões, abraçando diversas correntes do pensamento jurídico cearense. Seu compromisso com a pluralidade ideológica e a riqueza intelectual é evidente, congregando as melhores mentes do direito, filosofia do direito e ciências políticas do Ceará.

Assim, instituir o "Dia Estadual da Advocacia Cearense" não é apenas uma forma de homenagear uma instituição centenária, mas também de reconhecer a importância da advocacia como um pilar fundamental

de nossa sociedade. Valorizar e destacar a contribuição dos advogados e advogadas cearenses para a construção de uma sociedade justa, equitativa e democrática é um gesto de respeito não apenas para com esses profissionais, mas também para com todos os cidadãos que se beneficiam do trabalho incansável da advocacia na defesa de seus direitos e na promoção da justiça.

Nesse contexto, o "Dia Estadual da Advocacia Cearense" se revela não apenas como uma celebração simbólica, mas como um reconhecimento público do papel vital desempenhado pelos advogados e advogadas em nossa sociedade. Portanto, este projeto de lei se apresenta como uma medida justa e necessária, que visa honrar a advocacia cearense, seu legado histórico e seu impacto contínuo na construção de um Ceará mais justo e inclusivo para todos os seus cidadãos.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 11 de outubro de 2023.



DEPUTADO LUCINILDO FROTA

DEPUTADO (A)